



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) / ESCOLA
POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO (POLI)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM
FÍSICA DE MATERIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS
SANTOS
PROCESSO Nº 0040608311.000014/2020-66

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/11/2022 pela Portaria
SEE nº 5617 de 09/11/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 126/2022-CES APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2022.

1 DO RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 357-GABR/UPE, de 03.07.2020, protocolado no dia 06.07.2020, o Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Professor Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, requer à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física de Materiais, ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco (POLI).

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho no dia 1º de junho de 2021, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato de Criação da Mantenedora;
3. Estatuto da UPE;
4. Regimento Geral da UPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019 - 2023;
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Escola Politécnica;
7. Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
8. Identificação dos Dirigentes da UPE/POLI;
9. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCV (LC nº 101/2007);
10. Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
11. Alvará de Localização e Funcionamento nº 8014748220 - Tipo de Alvará: CONDICIONADO - Data Validade: 05/02/2022 – Prefeitura do Recife;
12. Ofício nº 471/2022 GAB/SEPUL- Declaração da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife de 28 de junho de 2022, declarando que a Escola Politécnica de Pernambuco UPE/POLI, localizada à Praça do Internacional, 455, bairro da Madalena, nesta cidade, **preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e**

Funcionamento com base no disposto no §2º, do art, 1º, da Lei Municipal de nº 17.982/2014, conforme Anexo SEI nº 26485471;

13. Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE) nº 0438/2022 (Ementa. Direito Administrativo. Isenção de apresentação de Alvará de Funcionamento e Localização por parte das Unidades da Fundação Universidade de Pernambuco UPE localizadas no Município do Recife, diante do previsto no § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal do Recife nº 17.892/2014);
14. Declaração de Acessibilidade de 2020;
15. Projeto Pedagógico do Curso de Física de Materiais;
16. Relatório de Avaliações Internas do Curso e da UPE;
17. Relatório Descritivo do Curso;
18. Relatório Descritivo da Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
19. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta do Curso de Bacharelado em Física de Materiais.

O Processo foi distribuído para esta Relatora em 09/07/2020, a Comissão para Verificação das Condições de Oferta do Curso de Física de Materiais foi designada pela Portaria CEE/PE nº 08/2021 de 14/05/2021.

A Comissão de Verificação *in loco* foi constituída pelos professores Doutores Pietro Paolo Jorge Corrêa Greco Pailleule de Oliveira e Silva, Doutor em Tecnologias Energéticas e Nucleares pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Guilherme Pereira da Silva, Doutor em Oceanografia (UFPE) e Arthur Ribeiro de Senna Filho como representante deste Conselho, sob a presidência do primeiro.

A Comissão esteve presente no *campus* Benfica da UPE no dia 15 de julho de 2021, tendo a avaliação das condições da oferta, para Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física de Materiais, se baseado na análise de três dimensões e seus indicadores, considerando os aspectos relativos ao desenvolvimento didático-pedagógico, à qualificação e participação do corpo docente e às condições de infraestrutura para o funcionamento do Curso.

Após análise do Relatório da Comissão, no 13/09/2021 esta Relatoria encaminhou pedido de informações complementares ao pedido de Reconhecimento do Curso.

Em resposta às solicitações do Conselho Estadual de Educação, a UPE encaminhou Ofício em 19/04/2022 com os devidos esclarecimentos e informou da atualização do PPC com a inserção de módulos sequenciais para habilitação em duas Ênfases complementares para o estudante egresso do Bacharelado em Físicas de Materiais, a saber: Ênfase em Física Médica e Formação Pedagógica em Física.

Neste sentido, esta Relatoria entendeu que por tratar-se do primeiro Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física de Materiais, a UPE protocole, em momento oportuno, um novo pedido para oferta do Curso de forma sequencial, conforme estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado em Física.

2 DA ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A Universidade de Pernambuco (UPE) tem a sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP). Instituída pelo Governo do Estado em 1965, a FESP agregou Instituições de Ensino Superior existentes e de tradição em Pernambuco.

Extinta a FESP, em 1990, foi criada em seu lugar, pela Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, a Fundação Universidade de Pernambuco, Instituição de

direito público que viria a ser mantenedora da nova Universidade de Pernambuco, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12 de junho de 1991.

A Escola Politécnica de Pernambuco foi criada em 06 de março de 1912, incorporando-se em 1966 à extinta Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), atual Fundação Universidade de Pernambuco (UPE).

A criação do Curso de Física de Materiais foi uma iniciativa da Universidade de Pernambuco e da Escola Politécnica de Pernambuco, como resposta à necessidade de uma formação do nível de graduação com forte perfil de aplicação tecnológica para a população de Pernambuco.

Tem o propósito de melhorar o desenvolvimento e a independência tecnológica, metrológica e industrial do Estado, bem como contribuir para a qualificação científica de jovens e adultos, favorecendo a inserção deste público no mercado de trabalho. Instalado no município de Recife, oferece atualmente 20 vagas por ano, funcionando nos horários da manhã e tarde, segundo o PPC do Curso. Endereço físico: Universidade de Pernambuco, Escola Politécnica de Pernambuco, Rua Benfica, 455, Recife, PE, Brasil.

De acordo com o PPC, o Curso de Bacharelado em Física de Materiais da Universidade de Pernambuco teve sua criação e funcionamento regulamentados pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco em 25 de julho de 2016, e pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco (CEPE) nº 17 de 30 de março de 2017. As atividades de ensino do Curso de Bacharelado em Física de Materiais tiveram início no segundo semestre de 2018 com a admissão da primeira turma.

2.2 Projeto Político Pedagógico (PPC)

A proposta pedagógica para o Curso de Bacharelado em Física de Materiais da Universidade de Pernambuco está estruturada de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Física, Parecer CNE/CES 1304/2001, onde os núcleos abrangem as áreas de Física Geral, Matemática, Informática, Física Clássica, Física Moderna e Contemporânea, Física e Sociedade, atendendo ainda as Resoluções CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 e CNE/CP nº 02, de 30 de maio de 2012. O Curso tem caráter majoritariamente presencial, mas admite o desenvolvimento de disciplinas e atividades na modalidade semipresencial, com normas estabelecidas em documentos oficiais da UPE aprovados pelo Conselho Universitário (CONSUN) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

A Organização Curricular em conformidade com as Diretrizes Nacionais para o Curso de Bacharelado em Física de Materiais tem duração mínima de 08 (oito) semestres, e máxima de 12 (doze) semestres, com uma carga horária total de 2.700 horas.

O conteúdo curricular dividido em quatro partes, busca garantir a flexibilização do Curso e a inserção do formando em um mercado de trabalho amplo, dinâmico e diversificado:

- Um Núcleo Comum Obrigatório, composto de disciplinas básicas obrigatórias.
- Um Núcleo Profissionalizante, composto de disciplinas eletivas que caracterizam uma formação com ênfase teórica ou experimental, a critério do estudante. Esse módulo caracteriza uma especialidade em Física de Materiais e conterá um conjunto de atividades necessárias para completar o Bacharelado em Física de Materiais.

- Atividades Complementares que devem ser desenvolvidas pelos estudantes e que estão definidas na grade curricular, consideradas importantes para a formação geral do estudante.
- Desenvolvimento de um projeto prático de pesquisa com possível aplicação e registro de patente.

O Currículo do Curso está organizado em dois núcleos de formação: um Núcleo Comum e um Núcleo Profissionalizante. O Núcleo Comum obrigatório é caracterizado por um conjunto de cinco componentes relativos à física geral, laboratórios de física, matemática, física clássica e física moderna e ciência como atividade humana, sendo seus conteúdos desenvolvidos em uma carga horária de 2.400 horas-aula.

O Núcleo Profissionalizante, consiste em um conjunto de disciplinas eletivas relativas à formação em uma área especializada da Física de Materiais, contemplando conteúdos específicos do físico pesquisador conforme escolha do estudante e possui ênfase teórica ou experimental.

O conteúdo programático desse conjunto de componentes é desenvolvido em 240 horas-aula. No Núcleo Profissionalizante dá-se a diversificação e associação da Física à outras áreas do conhecimento como, por exemplo, Biologia, Química, Matemática, Tecnologia, Computação, Informática, Engenharia, etc.

Para obtenção do grau de Bacharel em Física de Materiais, o estudante deverá cursar um mínimo de 10% da carga horária total do Curso em disciplinas que envolvam atividades de extensão universitária.

As atividades de extensão compreendem ações da Universidade junto à comunidade que possibilitam o compartilhamento do conhecimento adquirido por meio das atividades de ensino e de pesquisa desenvolvidas na Instituição. Sua principal função é interagir e promover uma transformação da realidade social.

Constituem componentes de natureza extensionistas, mas não se limitando apenas a elas: Física e Sociedade, Seminários de Física Aplicada, Inovação Científica e Aplicações e Laboratório de Inovação Científica.

O Estágio curricular ocorre após a integralização de 50% da carga horária mínima do Curso e não é obrigatório. A supervisão do estudante será feita por um professor e o estágio deverá ser realizado em uma Instituição reconhecida pela Universidade de Pernambuco e/ou pela coordenação do curso de Física de Materiais, possibilitando a validação das horas-aula em atividade complementar para o estudante, contemplando uma carga horária máxima de 60 horas-aula.

As atividades complementares, de no mínimo de 60 horas-aula, são constituídas da participação do estudante em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação em evento científico-cultural, participação em grupo de estudo orientado por docente, visitas a centros de excelência, exercício da atividade de monitoria de disciplinas, representação estudantil nas instâncias acadêmicas pertencentes ao Curso de Física de Materiais, participação em palestras, cursos ou seminários correlacionados às áreas de conhecimento da Física dentro ou fora da Instituição, participação em trabalhos voluntários em organizações não-governamentais e estágios supervisionados em empresas, indústrias ou órgãos governamentais.

A avaliação da aprendizagem em cada componente é realizada através de instrumentos como provas escritas, práticas, orais, exercícios de aplicação, pesquisas, trabalhos práticos e outros previstos no respectivo sistema de avaliação da disciplina, aos quais serão atribuídas notas de zero a dez. Na avaliação do rendimento escolar do acadêmico deverá ser apurada a sua frequência às aulas e às atividades complementares.

Para obtenção do grau de Bacharel em Física de Materiais, o estudante deverá apresentar um Projeto Prático de Pesquisa. Todos os trabalhos de projeto prático de pesquisa deverão resultar em um documento escrito (monografia; confecção de um relatório ou artigo de pesquisa teórica ou experimental; confecção de manual de software científico ou equipamento de pesquisa), o qual deverá ser apresentado e defendido perante uma banca examinadora, com uma carga horária de 75 horas-aula.

O ingresso do estudante será semestral, realizado através de vestibular para egressos do ensino médio e também para portadores de diploma e transferências externa ou interna.

2.2.1 Matriz Curricular Proposta

A Matriz Curricular foi construída a partir de uma base mínima para a formação profissional, denominada de Núcleo Comum. Esse núcleo possui disciplinas que estão distribuídas ao longo dos oito semestres do Curso.

O Núcleo Profissionalizante fornece a ênfase necessária para a formação especializada em uma dada área do Curso de Física de Materiais. Mais uma vez tais disciplinas pertencentes a esse módulo, estão distribuídas ao longo de todo o Curso. A realização de atividades complementares e o desenvolvimento de um projeto prático de pesquisa são etapas, também, previstas durante a integralização curricular.

A seguir, os componentes curriculares distribuídos e identificados de acordo com a Matriz Curricular proposta para o Curso de Bacharelado em Física de Materiais:

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso de Física de Materiais

Primeiro Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS01	Fundamentos da Mecânica	60	0	60
MAT01	Geometria Analítica	60	0	60
MAT02	Cálculo Diferencial e Integral em uma Variável	60	0	60
FIS07	Tópicos de Física Contemporânea	30	0	30
INF01	Introdução à Programação	60	0	60
QUI01	Química Geral	60	0	60
Total		330	0	330

Segundo Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS02	Fundamentos da Ondulatória e Termodinâmica	60	0	60
FIS05	Laboratório de Fundamentos da Mecânica e da Termodinâmica	15	45	60
MAT03	Cálculo Diferencial e Integral em Várias Variáveis	60	0	60
MAT06	Álgebra Linear	60	0	60
SEG01	Engenharia de Segurança do Trabalho	45	0	45
MET01	Metodologia Científica	30	0	30
Total		270	45	315

Terceiro Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS03	Fundamentos do Eletromagnetismo	60	0	60
MAT04	Cálculo Diferencial e Integral Vetorial	60	0	60

MAT07	Cálculo Numérico	60	0	60
MAT08	Probabilidade e Estatística	60	0	60
MAT09	Complementos de Matemática	60	0	60
FIS53	DCExt Física e Sociedade *	15	60	75
Total		315	60	375

Quarto Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS04	Fundamentos de Óptica e Física Moderna	60	0	60
FIS06	Laboratório de Fundamentos do Eletromagnetismo e da Óptica	15	45	60
MAT05	Equações Diferenciais	60	0	60
FIS09	Termodinâmica	60	0	60
FIS54	DCExt Seminários de Física Aplicada *	15	60	75
	Disciplina 1 do Núcleo Profissionalizante	60	0	60
Total		270	105	375

Quinto Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS08	Métodos Matemáticos para a Física	60	0	60
FIS09	Mecânica Clássica 1	60	0	60
FIS11	Eletromagnetismo 1	60	0	60
FIS13	Estrutura da Matéria 1	60	0	60
	Disciplina 2 do Núcleo Profissionalizante	60	0	60
Total		300	0	300

Sexto Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS10	Mecânica Clássica 2	60	0	60
FIS12	Eletromagnetismo 2	60	0	60
FIS14	Estrutura da Matéria 2	60	0	60
FIS20	Instrumentação Robótica	30	30	60
FIS55	DCExt Inovação Científica e Aplicações *	15	60	75
Total		225	90	315

Sétimo Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS16	Física Computacional	30	30	60
FIS17	Mecânica Quântica 1	60	0	60
FIS21	Ciência dos Materiais	60	0	60
FIS22	Física da Matéria Condensada 1	60	0	60
FIS56	DCExt Laboratório de Inovação Científica *	15	60	75
	Disciplina 3 do Núcleo Profissionalizante	60	0	60
Total		285	90	375

Oitavo Período				
Código	Nome da disciplina	CH Te.	CH Pr.	CH Tt.
FIS19	Dinâmica dos Fluidos	60	0	60
FIS23	Física da Matéria Condensada 2	60	0	60

FIS45	Projeto Prático de Pesquisa	30	45	75
	Disciplina 4 do Núcleo Profissionalizante	60	0	60
	Total	210	45	255

* Disciplina de Extensão Universitária.

Quadro 2 – Quadro-Síntese de Total de Carga Horária para o Curso de Física de Materiais

QUADRO-SÍNTESE DE CARGA HORÁRIA	
Áreas de Formação em Física de Materiais	Carga Horária (h)
Núcleo Comum Obrigatório	2.400
Núcleo Profissionalizante	240
Atividades Complementares	60
Extensão*	300
Total geral	2.700

Fonte: PPC do Curso, 2022.

2.3 Infraestrutura

A Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco dispõe de um terreno cuja área total é de 9.377,46 m², sendo 7.939,61 m² de área construída.

A área construída, que é destinada à graduação em Física de Materiais, compreende 38 salas de aula e 20 laboratórios de apoio ao ensino, pesquisa e extensão: Laboratórios de Física (LFI); Laboratório de Química (LAB-QUI); Laboratórios de Informática (LIPs) do 01 a 07; Laboratório de Segurança e Higiene do Trabalho (LSHT); Núcleo de Pesquisa em Física; Laboratórios de Inovação Científica e Tecnológica – Gamelab, Robolab, Educualab e XpLab e o Centro e Laboratório de Simulação em Sistemas Complexos (CLASSICO).

Biblioteca - a Infraestrutura física da biblioteca da POLI oferece aos seus usuários salas de estudo coletivas e individuais, auditórios e laboratórios de informática, para a realização de trabalhos e eventos e acervo de 32.504 títulos e também espaço virtual na própria biblioteca com 12 (doze) microcomputadores com acesso à Internet e à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Laboratórios - A Escola Politécnica dispõe de 27 laboratórios para as atividades de ensino e pesquisa. Dentre eles, destacamos os que são e podem ser utilizados no Curso de Física de Materiais no quadro a seguir.

Quadro 3 – Laboratórios para Física de Materiais da Escola Politécnica de Pernambuco

CAMPUS BENFICA	PARQTEL
Física	Fotônica
Fenômenos de Transporte e Hidráulica	Bioenergia
Química	Cibernética
Informática	Visão computacional
Eletrônica	Manufatura
Materiais de Construção Civil	Sistemas Embarcados
Mecânica dos Solos	Medição e Certificação Elétrica
Eficiência Energética	
Metrologia	
Combustíveis	

Robótica	
Automação	
Saúde e Higiene do Trabalho	
Engenharia de Sistemas	
Centro e Laboratório de Simulação em	
Sistemas Complexos	
Gamelab – Realidades Virtuais e Simulações	
Robolab – Robótica e Robótica Educacional	
Educalab – Educação e Ensino de Ciências	
XpLab – Metrologia e Fabricação	

Fonte: PPC Curso, 2022.

Acessibilidade - a infraestrutura da Escola Politécnica de Pernambuco possui diversas salas e instalações já modernizadas com perfis de acessibilidade da NBR 9050 de 2004 e algumas outras com projetos prontos, aguardando o repasse de recursos. O quantitativo de salas devidamente adequadas à NBR permite o remanejamento de aulas para estas salas quando necessário. Todo o detalhamento da estrutura atual e futuros projetos de acessibilidade da Escola Politécnica de Pernambuco estão detalhadas no endereço eletrônico: www.poli.br.

2.4 Da Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Física de Materiais é exercida pelo Professor Adjunto André Luís da Mota Vilela, que possui pós-doutorado em Física na Boston University, Boston, MA, EUA; Doutorado em Física pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Mestrado em Física e Graduação de Bacharelado em Física pela Universidade Federal de Pernambuco.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Física de Materiais possui um total de 10 (dez) professores doutores.

2.5 Da Conclusão da Comissão

A Comissão de avaliadores foi favorável ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física de Materiais da UPE, considerando as Dimensões avaliadas no projeto apresentado e a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável.

a) Dimensão 1ª – Organização Didático-Pedagógica

De um modo geral, os pontos referentes à 1ª dimensão (Organização Didático-Pedagógica) são contemplados no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física de Materiais da UPE, assim como, em outras fontes complementares consultadas e analisadas. Entretanto, recomenda-se a previsão de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) mais detalhado, como disciplina específica do currículo do curso, na próxima revisão do PPC.

b) Dimensão 2ª – Corpo Docente

Conforme avaliação dos diversos documentos que amparam a legalidade do Curso e as condições propiciadas à sua condução; existem dados suficientes para concluirmos que as condições são positivas à satisfação das necessidades da segunda dimensão avaliada; quais sejam:

- a) Coordenação atuante e cumprindo adequadamente sua função;
- b) Participação do corpo docente na gestão;
- c) Qualificação adequada do corpo docente;
- d) Produção científica adequando-se às necessidades do Curso.
- e) Colegiado participativo e representativo;
- f) Iniciativas adequadas de organização do Núcleo Docente Estruturante.

c) Dimensão 3ª – Infraestrutura

No aspecto da 3ª dimensão, infraestrutura, o Curso de Bacharelado em Física de Materiais da Escola Politécnica de Pernambuco (POLI-UPE), atende satisfatoriamente a todos os critérios avaliados. As sugestões apontadas pela Comissão visam a melhoria de poucos aspectos que foram identificados para evolução e aprimoramento do Curso ofertado.

De acordo com as considerações finais da Comissão de Verificação, o Curso de Bacharelado em Física de Materiais, apesar de novo, desde seu cerne, demonstra uma preocupação com os aspectos pedagógicos e de formação profissional dos envolvidos.

Seu PPC é moderno e contempla praticamente todos os aspectos previstos em lei. Seus gestores e docentes envolvidos demonstram dedicação constante à melhoria do seu quadro, desenvolvendo pesquisa de ponta e aprimorando, a todo o tempo, os equipamentos e instalações disponíveis ao Curso. A preocupação com o acolhimento e bem-estar dos estudantes também é clara.

Neste sentido, e ainda, quanto à Dimensão Infraestrutura, levando em consideração o Parecer da PGE nº 0438/2022, de 19 de setembro de 2022, em resposta à consulta realizada por meio do Ofício nº 1384/2022-GAB/SEE-PE - SEI 28407978, em que o Secretário de Educação e Esportes do Estado solicita manifestação da Procuradoria acerca da possibilidade jurídica ou não de dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento de Unidades da UPE em Recife/PE, nos termos da Declaração emitida pela Prefeitura da Cidade do Recife - SEI 25928527 e do previsto na Lei Municipal do Recife nº 17.982/2014 - SEI 25213885, esta Relatoria recomenda à Universidade de Pernambuco (UPE), para um novo Reconhecimento do Curso de Física de Materiais, que passe a observar os termos do Parecer da PGE nº 0438/2022, em que:

“opina-se no sentido de que não se pode obrigar o Município do Recife a expedir Alvarás de Localização e Funcionamento em favor das Unidades da Fundação Universidade de Pernambuco UPE localizadas no Município do Recife diante do disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal do Recife nº 17.892/2014, não sendo, portanto, neste caso específico, exigível a apresentação deste documento por parte destas Unidades da Fundação Universidade de Pernambuco UPE em funcionamento no âmbito da Municipalidade do Recife perante o Conselho Estadual de Educação CEE, devendo-se, entretanto, asseverar que continua sendo necessário a apresentação de ATESTADO DE REGULARIDADE do Corpo de Bombeiros, além do atendimento das normas urbanísticas e ambientais vigentes (parte final do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal do Recife nº 17.892/2014), para fins de garantir a manutenção de funcionamento (credenciamento e recredenciamento) das

Unidades de Ensino e Administrativas da UPE no Município do Recife, restando, também, de extrema importância uma avaliação constante e permanente da situação estrutural das unidades/casas/prédios a cargo dos Setores/Equipes de Engenharia da própria UPE para garantia da manutenção da higiene e segurança da UPE em benefício dos seus servidores, prestadores de serviço, alunos e comunidade em geral que utilizam seus serviços”.

3 DO VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de Reconhecer o Curso de Bacharelado em Física de Materiais, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), Recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021-CES, por sua Escola Politécnica de Pernambuco (POLI), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.022.597/0005-15, localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena – Recife/PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50720-001, na modalidade presencial, no turno diurno e com a quantidade de vagas, nos termos da conveniência de ambas as Instituições, desde que não ultrapassem 50 alunos por turma, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da aprovação do Parecer.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2022.

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Presidente da CES
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-presidente
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
RICARDO CHAVES LIMA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente